



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 88

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 88

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.018/2019.

*Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal vigente:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 007 – 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Ficha 009 – 3390.39.00 – Out. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

Ficha 010 – 3390.46.00 – Auxílio alimentação.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1013.0000 – Obras e Instalações no prédio da Câmara Municipal

Ficha 001 – 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 004 – 3190.16.00 – Outras Desp. Var. – P. Civil.....R\$ 18.000,00

Ficha 011 – 4490.52.00 – Equip. e Material

Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 02 de dezembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 75/2019.

Projeto de Lei nº. 87/2019.

## Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.085/2019.

*Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.018/2019, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 007 – 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Ficha 009 – 3390.39.00 – Out. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

Ficha 010 – 3390.46.00 – Auxílio alimentação.....R\$ 2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 88

Página 3 de 4

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1013.0000 – Obras e Instalações no prédio da Câmara Municipal

Ficha 001 - 4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 75.000,00

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 004 - 3190.16.00 – Outras Desp. Var. – P. Civil..... R\$ 18.000,00

Ficha 011 - 4490.52.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 02 de dezembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura.

Secretário Municipal da Administração.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### Prefeitura do Município de Tanabi.

Tomada de Preços nº. 09/2019. Objeto: Realização de obras de reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo Luiz Antônio Lopes (TOTAL) no Município de Tanabi/SP, conforme planilha e projeto anexos deste edital. Entrega dos Envelopes: 19 de dezembro de 2019, às 09h15min. Abertura dos envelopes: 19 de dezembro de 2019, às 09h30min. O edital completo poderá ser obtido na Prefeitura do Município de Tanabi, Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº. 242, Centro, todos os dias úteis no horário de expediente das 09h00 às 15h00. Tanabi, ou pelo site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 03 de

dezembro de 2019. Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

## Extrato

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.

Tomada de Preços nº. 08/2019. A Comissão Municipal de Licitações, sob presidência do Sr. Fernando Cardoso Casarin, estando presentes o membro Rafael Barravieira Faria e o Jefferson Lemes, juntamente com o responsável técnico Sr. Eduardo da Fonseca Garruti, Engenheiro Civil – CREA 5064043036. E Srª Cecília Avanço Niscida, Engenheira Civil – CREA 5063407242, Também a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ: 05.423.339/0001-14 representada pelo Srº Gilberto Moraes, RG 9.179.995-8, e o representante da empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38, o Srº Marcelo Tavares, portador do RG: 34.127.594-3 SSP/SP, também presente a vereadora Rosmari Magalhães de Paula Lopes, para o ato de abertura dos envelopes referente a Tomada de Preços 08/2019, que dispõe sobre a Realização de obras de infraestrutura básica no Distrito Industrial e Comercial Diogo Alonso Soler - Tanabi/SP, conforme planilha e projeto anexos deste edital. As empresas promoveram tempestivamente a entrega dos Envelopes 01 – Documentos e 02 – Propostas, conforme protocolos de remessa nº 016052. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência do envelope de nº 01 – documentação. Sendo habilitadas as empresas CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, e NOROMIX CONCRETO S/A. Em seguida foi aberto o envelope 02 obtendo a seguinte classificação em 1º lugar a empresa NOROMIX CONCRETO S/A com o valor total de R\$ 1.595.825,11 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte cinco reais e onze centavos). 2º lugar a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA com o valor total de R\$ 1.717.963,36 (hum milhão setecentos e dezessete mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Diante das propostas apresentadas foi declarada vencedora a empresa NOROMIX CONCRETO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 88

Página 4 de 4

S/A com o valor total de R\$ 1.595.825,11 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte cinco reais e onze centavos). O senhor presidente questionou os representantes se havia interesse em interpor recurso, não houve manifestação de recurso. A presente decisão será dada conhecimento mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do presidente a pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim Fernando Cardoso Casarin, que secretariei a sessão, passando a todos os presentes cópia da presente ata.. Desta decisão cabe recurso, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Tanabi, 03 de dezembro de 2019.